

ASSUNTO: Representação sobre omissão legislativa e exclusão dos Zootecnistas em normas governamentais

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Santa Catarina

Francisco de Assis Nunes, Zootecnista regularmente, inscrito neste Conselho e atualmente aposentado e sob seu CPF nº 064.115.769-04, vem respeitosamente, apresentar a presente:

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

em razão da omissão e exclusão dos profissionais Zootecnistas em legislações, normas administrativas e atos governamentais, pelos fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS

Diversas normas governamentais, incluindo leis, decretos, resoluções, editais públicos e atos administrativos, têm deixado de contemplar a atuação dos Zootecnistas, mesmo quando tratam de atividades expressamente previstas na Lei nº 5.550/1968, que regulamenta a profissão.

Em muitos casos, tais normas:

- atribuem competências de forma restritiva ou exclusiva a outras categorias;
- ignoram atribuições técnicas próprias da Zootecnia;
- geram prejuízo ao exercício profissional, ao acesso a cargos públicos e à participação institucional.

II – DO DIREITO

A profissão de Zootecnista é legalmente regulamentada pela Lei nº 5.550/1968, a qual assegura atuação técnica em áreas como:

- produção animal;

- gestão zootécnica;
- nutrição e melhoramento animal;
- sistemas produtivos agropecuários;
- tecnologias aplicadas à produção animal;
- meio ambiente, e extensão rural.

A exclusão dos Zootecnistas em normas governamentais:

- viola o princípio constitucional da isonomia (Art. 5º, CF)
- afronta o princípio da legalidade administrativa;
- configura omissão normativa e desvio de finalidade.

III – DA COMPETÊNCIA DO CRMV-SC

Compete a este Conselho:

- zelar pela defesa das profissões regulamentadas;
- emitir pareceres técnicos e jurídicos;
- provocar o Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV);
- atuar institucionalmente junto ao Poder Público;
- poder delegado pela União, para normatizar, orientar, discriminar e fiscalizar o exercício das atividades próprias dos profissionais, por si só representados (incluindo pessoas jurídicas);
- possuir o chamado poder de polícia administrativa.

IV – DOS PEDIDOS

Diante ao exposto, requer-se:

- a) a análise jurídica desta representação;
- b) a manifestação institucional deste CRMV-SC sobre a exclusão dos Zootecnistas;
- c) o encaminhamento ao CFMV, para adoção de providências em âmbito nacional;
- d) que este Conselho atue junto aos órgãos governamentais competentes, visando a inclusão expressa dos Zootecnistas nas normas relacionadas às suas atribuições legais.

Nestes termos

Pede deferimento

Florianópolis, 29 de dezembro de 2025

Francisco de Assis Nunes

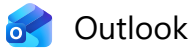
Zootecnista aposentado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Ex-Presidente do Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina

Rua Tenente Silveira, nº 798 – Apto 603 – CEP: 88010-301 – Centro – Florianópolis – SC

(48) 99962-3682

anexos: Lei nº 5.550/1968, Lei nº 5.517/1968, Resolução nº 1.453/2022.




ENC: Representação

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2026-01-05 11:57

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 4 anexos (356 KB)

denúncia.pdf; lei_5550.pdf; lei_5517.pdf; RESOLUÇÃO Nº 1.453, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - RESOLUÇÃO Nº 1.453, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Francisco A Nunes <fassischicocara@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 20:24

Para: fiscalizacao@crmvc.gov.br <fiscalizacao@crmvc.gov.br>

Cc: ALEXANDER BRASIL ALVES PEREIRA <alexbrasil@alesc.sc.gov.br>; ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVAO <ana@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; CARLOS HUMBERTO METZNER SILVA <deputadocarlos@alesc.sc.gov.br>; VICENTE AUGUSTO CAROPRESO <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <jms11135@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; SILVIO CARDOSO JUNIOR <deputadojuniorcardoso@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; Luciane Maria Carminatti <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; Marquito PSOL <marquitopsol@gmail.com>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; MAURICIO FERNANDO PEIXER <deputadopeixer@alesc.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; FELIPPE LUIZ COLLACO

<pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES <sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; TIAGO ZILLI <deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Representação

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

MANIFESTAÇÃO EM FACE DE RESPOSTA OMISSA E DESVIO DO OBJETIVO DA REPRESENTAÇÃO

Ref.: resposta de 15 de janeiro de 2026 do CRMV-SC

Interessado: Zootecnista aposentado e cidadão

Órgão: Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina – CRMV-SC

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina – CRMV-SC

O signatário, **zootecnista aposentado**, na condição de cidadão e interessado direto na defesa institucional da profissão de zootecnia, vem, respeitosamente, à presença deste Conselho, **manifestar-se a cerca da resposta apresentada**, pelos fundamentos a seguir expostos.

1. DA OMISSÃO QUANTO AO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO

A resposta encaminhada por este Conselho **não enfrentou os pontos centrais da representação formulada**, limitando-se a discorrer sobre matérias diversas e alheias ao objeto principal apresentado pelo signatário desta.

A representação teve como foco específico, entre outros pontos:

- **a exclusão recorrente dos zootecnistas** de normas, atos e políticas governamentais relacionadas às suas atribuições legais;
- **a ausência de isonomia** no tratamento institucional entre médicos-veterinários e zootecnistas;
- a necessidade de **posicionamento do CRMV-SC** diante dessas exclusões.

Tais questões não foram objeto de resposta direta, clara ou motivada, caracterizando omissão administrativa.

2. DO DESVIO DO DEVER DE MOTIVAÇÃO

A Administração Pública está vinculada ao dever constitucional e legal de **responder de forma motivada exatamente** sobre aquilo que lhe é questionado, não sendo juridicamente admissível a substituição do objeto da manifestação por temas paralelos ou genéricos.

A resposta apresentada configura **desvio do dever de motivação**, violando:

- o art. 5º, XXXIV, “a”, da Constituição Federal (direito de petição);
- o art. 37, caput, da Constituição Federal (legalidade, eficiência e motivação);
- os princípios consagrados na Lei nº 9.784/1999, especialmente o dever de decisão expressa nos processos administrativos.

3. DO DIREITO À MANIFESTAÇÃO EXPRESSA SOBRE O MÉRITO

Os zootecnistas não requerem juízo de conveniência política, mas sim **resposta objetiva e fundamentada** aos questionamentos formulados em especial:

1. Se o CRMV-SC reconhece a exclusão dos zootecnistas em normas e atos governamentais;
2. Qual o **fundamento** legal que justificaria tal exclusão, caso reconhecida;
3. Quais providências institucionais foram ou serão adotadas pelo Conselho para assegurar a **isonomia profissional**;
4. O posicionamento formal do CRMV-SC quanto à **participação dos zootecnistas nos cargos de direção** do sistema CFMV/CRMV's.

A ausência de enfrentamento desses pontos **impede o regular exercício do controle administrativo e do direito coletivo profissional**.

4. DO REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer-se:

- a) que o CRMV-SC **apresente manifestação expressa, clara e motivada**, enfrentando pontualmente todos os pedidos e questionamentos constantes da representação original;
- b) que tal manifestação seja juntada aos autos no prazo legal ou razoável, evitando-se a perpetuação da omissão administrativa;
- c) que conste nos autos o registro formal desta manifestação, para fins de controle e eventual adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Ressalte-se que o não enfrentamento do mérito da representação poderá ensejar a adoção das providências institucionais e judiciais pertinentes, afim de assegurar direito líquido e certo dos profissionais zootecnistas.

Termos em que
Pede deferimento

Florianópolis, 19 de janeiro de 2026

Francisco de Assis Nunes

Zootecnista aposentado pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina
– CIDASC

Ex-Presidente do Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina – SINDIZOOT/SC

Rua Tenente Silveira, nº 798 apto. 603 – CEP: 88010-301

(48) 99962-3682



Francisco A Nunes <fassischicocara@gmail.com>

R: Representação

1 mensagem

planejamento@crmvc.gov.br <planejamento@crmvc.gov.br>
Para: fassischicocara@gmail.com

15 de janeiro de 2026 às 11:26

Prezado,

Agradecemos o contato e, em atenção à sua manifestação e aos questionamentos apresentados, informamos que os esclarecimentos correspondentes encontram-se detalhados no documento anexo.

Ademais, após consulta aos registros deste Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina, verificou-se que a inscrição profissional vinculada ao seu nome encontra-se cancelada desde 14 de abril de 2010.

Ressaltamos, contudo, que é possível solicitar a reativação da inscrição profissional, mediante o atendimento aos procedimentos administrativos previstos. Este Conselho permanece à disposição para prestar as orientações necessárias quanto aos trâmites e documentos exigidos.

Atenciosamente,



Paola Manfredini
Gerência Técnica
(48) 3953-7700

crmvc.gov.br - Atendimento por [WhatsApp](#)

Horário de Atendimento: das 8h às 16h

Rod. Admar Gonzaga, 755 - 2º andar - Itacorubi - 88034-000 - Florianópolis – SC

(48) 3953-7700 - crmvc@crmvc.gov.br



informação 3 2026 crmvc.pdf
1978K



Francisco A Nunes <fassischicocara@gmail.com>

Representação

1 mensagem




Francisco A Nunes <fassischicocara@gmail.com>

29 de dezembro de 2025 às 20:24

Para: "fiscalizacao@crmvc.gov.br" <fiscalizacao@crmvc.gov.br>

Cc: alexbrasil@alesc.sc.gov.br, ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>, ANA CAROLINE CAMPAGNOLO <ana@alesc.sc.gov.br>, depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br, camilo@camilomartins.com.br, deputadocarlos Humberto@alesc.sc.gov.br, DR VICENTE <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>, deputadoemerson@alesc.sc.gov.br, fabiano@fabianodaluz.com.br, FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>, IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>, JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>, JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>, JOSE MILTON SCHEFFER <josemilton@alesc.sc.gov.br>, JULIO CESAR GARCIA <juliojgarcia@alesc.sc.gov.br>, deputadojuniorcardoso@alesc.sc.gov.br, lucasneves@alesc.sc.gov.br, Luciane Maria Carminatti <lucianecarminatti13@gmail.com>, MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>, depmarcosdariosa@alesc.sc.gov.br, MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>, depmariomotta@alesc.sc.gov.br, Marquito PSOL <marquitopsol@gmail.com>, contato@matheuscadorin.com.br, MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>, deputadopeixer@alesc.sc.gov.br, MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>, gabinete@napoleaobernardes.com.br, Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>, NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>, gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br, PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>, paulinha@alesc.sc.gov.br, pepe.collaco@alesc.sc.gov.br, RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>, CARLOS HENRIQUE DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>, sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br, SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>, deptiagozilli@alesc.sc.gov.br, VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

4 anexos

 denúncia.pdf
99K lei_5550.pdf
24K lei_5517.pdf
181K RESOLUÇÃO Nº 1.453, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - RESOLUÇÃO Nº 1.453, DE 27 DE ABRIL DE 2022 - DOU - Imprensa Nacional.pdf
53K

ENC: Manifestação

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2026-01-19 10:19

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 3 anexos (429 KB)

MANIFESTAÇÃO.pdf; Gmail - R_ Representação.pdf; Gmail - Representação.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Francisco A Nunes <fassischicocara@gmail.com>

Enviado: domingo, 18 de janeiro de 2026 10:39

Para: planejamento@crmusc.crmv <planejamento@crmusc.crmv>

Cc: ALEXANDER BRASIL ALVES PEREIRA <alexbrasil@alesc.sc.gov.br>; ALTAIR DA SILVA <dep.altairsilva@alesc.sc.gov.br>; ANA CAROLINE CAMPAGNOLO GALVAO <ana@alesc.sc.gov.br>; ANTIDIO ALEIXO LUNELLI <depantidiolunelli@alesc.sc.gov.br>; camilo@camilomartins.com.br <camilo@camilomartins.com.br>; CARLOS HUMBERTO METZNER SILVA <deputadocarlos@alesc.sc.gov.br>; VICENTE AUGUSTO CAROPRESO <dr.vicente@alesc.sc.gov.br>; EMERSON LUCIANO STEIN <deputadoemerson@alesc.sc.gov.br>; fabiano@fabianodaluz.com.br <fabiano@fabianodaluz.com.br>; FERNANDO KRELLING <fernandokrelling@alesc.sc.gov.br>; IVAN NAATZ <ivannaatz@alesc.sc.gov.br>; JAIR ANTONIO MIOTTO <jairmiotto@alesc.sc.gov.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; JOSE MILTON SCHEFFER <jms11135@alesc.sc.gov.br>; JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>; SILVIO CARDOSO JUNIOR <deputadojuniorcardoso@alesc.sc.gov.br>; LUCAS FELIPE MELO NEVES <lucasneves@alesc.sc.gov.br>; Luciane Maria Carminatti <lucianecarminatti13@gmail.com>; MARCIUS DA SILVA MACHADO <marcius.machado@alesc.sc.gov.br>; MARCOS DA ROSA <depmarcosdarosa@alesc.sc.gov.br>; MARCOS LUIZ VIEIRA <marcosvieira@alesc.sc.gov.br>; MARIO PINTO DA MOTTA JUNIOR <depmariomotta@alesc.sc.gov.br>; Marquito PSOL <marquitopsol@gmail.com>; contato@matheuscadorin.com.br <contato@matheuscadorin.com.br>; MAURICIO JOSE ESKUDLARK <eskudlark@alesc.sc.gov.br>; MAURICIO FERNANDO PEIXER <deputadopeixer@alesc.sc.gov.br>; MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>; gabinete@napoleaobernardes.com.br <gabinete@napoleaobernardes.com.br>; Deputado Neodi Saretta <gabinetesaretta@alesc.sc.gov.br>; NILSO JOSÉ BERLANDA <deputadoberlanda@alesc.sc.gov.br>; Email deputado Oscar Gutz <gabineteoscargutz@alesc.sc.gov.br>; PEDRO BALDISSERA <padrepedro@alesc.sc.gov.br>; ANA PAULA DA SILVA <paulinha@alesc.sc.gov.br>; FELIPPE LUIZ COLLACO <pepe.collaco@alesc.sc.gov.br>; RODRIGO MINOTTO <rodrigominotto@alesc.sc.gov.br>; CARLOS HENRIQUE

DE LIMA <dep.sargentolima@alesc.sc.gov.br>; SERGIO DA ROSA GUIMARÃES
<sergioguimaraes@alesc.sc.gov.br>; SERGIO MOTTA RIBEIRO <depsergiomotta@alesc.sc.gov.br>; TIAGO ZILLI
<deptiagozilli@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Manifestação

Esta manifestação é encaminhada também às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados Estaduais **para fins de ciência institucional** diante do impacto direto do tema na formulação de políticas públicas, no exercício profissional e na adequada representação das categorias regulamentadas.

Ressalte-se que a persistência da omissão poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive para resguardar direito líquido e certo dos profissionais zootecnistas.

Certo da atenção e aguardando manifestação expressa sobre o mérito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Francisco A Nunes
Zootecnista (aposentado)
Representante dos Zootecnistas de Santa Catarina

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.